



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1404/2004 DE: 01/09/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II. Capítulo I, Seção II. da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) – CONCEDER á pedido, **Licença Especial**, as servidoras pública municipal, no cargo professora, pelo prazo de (3) três meses (conforme especificação) , de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº 0193/98 de 24/09/98.

- Maria Clevenice de Oliveira de: 17/09/2004 a 16/12/2004
- Gleidismara Vieira Heidgger de: 17/09/2004 a 16/12/2004
- Creuza da Costa Mendes de: 09/09/2004 a 07/12/2004.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatro. **(1.º/09/2004).**


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

Art. 1.º) - NOMEAR os profissionais para comporem a EQUIPE MULTICLIPIAR DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ficando revogada a portaria de n.º 1114/2003. VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA - Psicóloga CRP - 08/08798

ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA Pedagoga DEMEC/PR 9600188

SANDRA FOGAÇA CASTILHO Assistente Social CRESS/ 3848 - 11.ª Região

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatro (1.º/09/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Operações de Crédito Internas
Operações de Crédito Externas

ALIENAÇÃO DE BENS

Alienação de Bens Móveis
Alienação de Bens Imóveis

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS

Amortizações de Empréstimos

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Transferências Intergovernamentais
Transferências de Instituições Privadas
Transferências do Exterior
Transferências de Pessoas
Transferências de Convênios
Transferências para o Combate à Fome

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

Integralização do Capital Social
Receitas de Capital Diversas

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)

Refinanciamento da Dívida Mobiliária

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)

DÉFICIT (IV)

TOTAL (V) = (III + IV)

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1403/2004 DE: 01/09/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - EXONERAR á pedido, o servidor público municipal SÉRGIO MORAIS DE MEDEIROS, portador do RG n.º 4.427.295-4 SSP/PR e CPF n.º 725.844.919-15, ocupante do cargo de Professor admitido através de concurso público e nomeado pela portaria de n.º 0169/98 de: 16/02/98.

Art. 2.º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatro. (01/09/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1404/2004 DE: 01/09/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER á pedido, Licença Especial, as servidoras pública municipal, no cargo professora, pelo prazo de (3) três meses (conforme especificação), de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº 0193/98 de 24/09/98.

· Maria Clevenice de Oliveira de: 17/09/2004 a 16/12/2004
· Gleidismara Vieira Heidgger de: 17/09/2004 a 16/12/2004
· Creuza da Costa Mendes de: 09/09/2004 a 07/12/2004.

Art. 2.º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatro. (01/09/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1405/2004 DE: 01/09/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER á pedido, Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Aparecida Galdino Gardi, no cargo de servente, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 09/09/2004 á 07/12/2004, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº 044/93 de: 16/07/93.

Art. 2.º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatro. (01/09/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1406/2004 DE: 09/09/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER á pedido, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, o servidor público municipal RONIVALDO OZÓRIO, no cargo motorista, pelo prazo de 02(dois) anos contados a partir de 10/09/2004 de acordo com o art. 96 da Lei Municipal nº 044/93 de 19/01/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2.º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro. (09/09/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal